



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.222

Data: 07 de dezembro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

1) - ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.10012-052 – Ações de Saneamento Básico

CONTA/ELEMENTO: 001966 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 3.1.00.000325 – Sistema de Abastecimento D'Água.

Valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL